

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.679 DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

Institui o dia municipal da conscientização do Autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Bonito - MS.

Autor: Edinaldo Gregório Dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bonito o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único : Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I - Seminários

II – Divulgação em meios de comunicação do município

III- Palestras para comunidade em geral

IV - Murais

V- Panfletagem

VI - Iluminação Azul de prédios públicos

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º poderão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS –Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira